

Regulamento Espaço Cowork

STARTUP LEIRIA – MERCADO MUNICIPAL

Artigo 1.º (Âmbito)

O presente Regulamento tem como objetivo definir as normas de acesso e de funcionamento do Espaço *cowork* da Startup Leiria no espaço do Mercado Municipal bem como condições de acesso e sua utilização sito em Av. Cidade de Maringá 55, 1º piso, 2400-137 Leiria.

Artigo 2.º (Objetivos)

O *cowork* tem como objetivo apoiar pessoas singulares, empreendedores, empresas no processo de desenvolvimento e consolidação dos seus projetos e atividades, disponibilizando o acesso a serviços e espaço de trabalho partilhado que facilitem a sua implementação e crescimento no mercado, doravante também designados de utilizadores.

Artigo 3.º (Packs)

1. O Espaço *cowork* pode ser utilizado nos seguintes *packs*:
 - a) Hot Desk: 1 dia útil; validade 30 dias*; Montante: 15.00 EUR;
 - b) Week Remote: 5 dias úteis; validade 60 dias*; Montante: 50.00 EUR;
 - c) Remote Worker: 30 dias; validade 180 dias*; Montante: 180.00 EUR.
*dias consecutivos

2. Em todas os *packs* serão disponibilizados os seguintes serviços:
 - a) Comunicações de dados (Wi-Fi);
 - b) Acesso às zonas de convívio partilhadas;
 - c) Acesso à copa e respetiva área (inclui micro-ondas, frigorífico, área de refeição, lava-loiça...);
 - d) Acesso a máquina de vending de café, bebidas solúveis e snacks;
 - e) Energia elétrica, sistema de climatização e sanitários;
 - f) Manutenção e limpeza das áreas comuns;
 - g) Acesso a estacionamento exterior (público);
 - h) Secretária individual e cadeira em espaço partilhado;
 - i) Impressora multifunções (P&B - 0.02/unid., Cores – 0.09/unid.; digitalização gratuita);
 - j) Receção e se necessário apoio dos elementos da equipa da Startup Leiria.

3. Nos *packs* referidos no ponto 1 do presente artigo, o contrato de cedência de utilização fica dispensado. Sendo que a aquisição dos respetivos *packs* implica a aceitação tácita do presente Regulamento;

Artigo 4.º (Candidatos)

Para os *packs* de *cowork* referidos no artigo anterior podem candidatar-se pessoas singulares, empreendedores ou empresas, já em atividade ou em fase de lançamento, podendo as candidaturas serem alvo de análise e parecer por parte do Conselho de Administração da Startup Leiria.

Artigo 5º (Candidatura e Seleção)

1. A candidatura submetida poderá ser sujeita a apreciação pelo Conselho de Administração da Startup Leiria;
2. A Startup Leiria reserva-se ao direito de solicitar dados adicionais para efeitos de apreciação de candidaturas;
3. São causas para a não admissão, em qualquer dos *packs* de *cowork*:
 - a) A capacidade esgotada do espaço;
 - b) O exercício de atividades que condicionem o normal funcionamento do *open space* (ex. atividades ruidosas).
4. As candidaturas decorrem em contínuo, atribuindo-se prioridade de integração segundo a ordem de submissão e, em caso de empate, de acordo com as seguintes situações à data da sua candidatura:
 - a) ter uma base tecnológica e/ou um grau elevado de inovação;
 - b) resultar na criação de uma nova empresa conferindo-se automaticamente esse estatuto às empresas criadas há menos de três anos;
 - c) estar sediado numa incubadora nacional ou internacional e estar em processo de expansão;
 - d) ser vencedor de um prémio de Incubação e/ou aceleração ou concurso de ideias nacional ou internacional.
5. A atribuição do espaço *cowork* será notificada ao candidato que poderá iniciar a utilização do espaço no período acordado;
6. A Startup Leiria salvaguarda a confidencialidade dos dados submetidos, de acordo com o Regime Geral da Proteção de Dados (RGPD) em vigor.

Artigo 6.º (Pagamento)

1. Pela cedência do espaço será pago à Startup Leiria os valores constantes no Artigo 3º;
2. O pagamento é antecipado, preferencialmente através do site da Startup Leiria, ou por Transferência bancária e para garantir reserva é obrigatório envio de comprovativo de pagamento pelo menos 24h antes da 1ª utilização;
3. A falta de pagamento da retribuição, no prazo estabelecido na alínea anterior, confere o direito de não utilização do espaço.

Artigo 7.º (Horário de funcionamento)

1. O horário de funcionamento do *cowork* nos *packs*:
Hot Desk; Week Remote e Remote Worker é entre as 9:00 e as 18:00 horas, em dias úteis;

2. Aos períodos mencionados no Ponto 1 deste Artigo, a Startup Leiria reserva-se o direito de proceder à alteração do horário.

Artigo 8.º (Regras de utilização)

1. Todos os equipamentos e espaços de utilização devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
2. Os utilizadores são responsáveis pela segurança, limpeza e ordem na área de seu uso exclusivo;
3. Cada utilizador é responsável pela boa manutenção do mobiliário e equipamento colocado à sua disposição, responsabilizando-se também pela sua reparação ou substituição em caso de danos causados por si ou por terceiros à sua responsabilidade;
4. O utilizador deve garantir que o exercício da sua atividade em nada causa inconveniente aos restantes utilizadores do espaço ou a terceiros, bem como se obriga a guardar sigilo profissional sobre as atividades desenvolvidas no Ecosistema da Startup Leiria;
5. É proibido a qualquer título, arrendar, sublocar ou ceder, no todo ou em parte, o posto de trabalho contratado, sob pena de resolução imediata e automática;
6. As cabines e as salas de reunião ou formação estão disponíveis para todos os utilizadores do espaço Startup Leiria – Mercado, podendo carecer de marcação prévia nos serviços administrativos e caso se aplique será cobrado o valor em vigor na tabela de preços;
7. A copa está disponível para utilização de todos, devendo cada um deixar o espaço limpo e arrumado após a sua utilização;
8. Todos os utilizadores devem utilizar de forma eficiente os equipamentos de uso comum, luz e água.

Artigo 9.º (Acesso ao Espaço Cowork)

1. Antecipadamente ou no 1º dia, à chegada, o utilizador deve efetuar *check-in* com um colaborador da Startup Leiria para identificação, criação de acesso e verificação de posto de trabalho;
2. O período previsto de utilização deve ser reservado através do formulário de reservas disponibilizado pela Startup Leiria para facilitar a boa gestão do espaço;
3. O acesso ao espaço, por decisão da Startup Leiria poderá ser efetuado através de impressão digital no controlo de acessos instalado na área;
4. Os utilizadores devem restringir a sua permanência ao espaço da Startup Leiria, evitando deambular no restantes espaço do respetivo piso.

Artigo 10.º (Resolução e Cessação)

1. O acesso ao espaço *cowork* será interrompido findo o período do pack acordado;
2. Serão consideradas automaticamente cessadas todas as obrigações e usufrutos dos serviços disponibilizados pela Startup Leiria, quando verificada uma ou mais do que uma das seguintes situações:
 - a) Incumprimento do presente Regulamento;
 - b) Por iniciativa do utilizador, devidamente justificada;
 - c) Comportamento indevido na utilização dos equipamentos de uso comum;

- d) A não utilização do espaço atribuído, quando aplicável, pelo período superior de 8 dias úteis consecutivos ou interpolados, sem justificação.

Artigo 11.º (Responsabilidades dos Contratantes)

1. A Startup Leiria não será responsável pela atividade desenvolvida pelos utilizadores, bem como por acidentes pessoais que possam ocorrer durante a permanência dos mesmos no espaço, cabendo somente à Startup Leiria assegurar a manutenção das condições previstas no presente regulamento para o desenvolvimento das suas atividades;
2. A Startup Leiria não poderá ser responsabilizada, civil ou judicialmente, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, sociais, comerciais e financeiras, que constituem encargo dos utilizadores, perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros;
3. Os utilizadores aceitam serem os únicos responsáveis por acautelar a segurança e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título à Startup Leiria, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos;
4. As atividades desenvolvidas pelos utilizadores devem estar previstas na lei e desenvolverem-se dentro dos padrões da legalidade, sob sua inteira responsabilidade.

Artigo 12.º (Dúvidas e omissões)

1. Os casos omissos neste Regulamento e dúvidas na sua interpretação deverão ser dirigidos para resolução ao Conselho de Administração da Startup Leiria.